

com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de R\$ 96.995,00 (noventa e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Publique-se.

Miranda-MS, 01 de Julho de 2026.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

JURÍDICO

DECRETO N. 4650, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE MIRANDA – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, inciso IX da Lei orgânica Municipal; Considerando a **Lei Complementar n. 111, de 21 de outubro de 2021**, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (SILAM), e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, como equipe multidisciplinar responsável pelo Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental de Miranda:

- I.** Andressa Aparecida do Couto – Assistente Administrativa
- II.** Carla Moraes de Andrade – Analista (Advogada)
- III.** Juliana Magalhães Alvarez – Analista (Bióloga)
- IV.** Priscila Alonso de Oliveira Figueiredo – Analista (Engenheira Ambiental)
- V.** Rodrigo Delarissa Sabala – Analista (Engenheiro Civil)
- VI.** Thiago Figueiredo – Analista (Engenheiro Agrônomo)

Artigo 2º - Os procedimentos e encaminhamentos referentes ao processo de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental no município de Miranda será publicado em resolução específica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 30 de junho de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito de Miranda/MS

Matéria enviada por CARLA MORAES DE ANDRADE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEMED Nº 003/2026

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA/ MS

A Secretaria Municipal de Educação de Miranda/MS, por intermédio da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para Nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Miranda/MS, instituída por meio do Decreto nº 4469, de 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS e do RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

1. DOS RESULTADOS:

- 1.1. O Resultado da Interposição de Recursos encontra-se no **ANEXO I**;
- 1.2. O Resultado Definitivo de Inscrições Deferidas encontra-se no **ANEXO II**.

Miranda/MS, 02 de julho de 2026.

Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para Nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Miranda/MS

Maria Aparecida Almeida do Prado (Presidente);
Cássia Santos da Silva Caldeira (Membro);
Josiane de Farias Fonseca (Membro);
Willie Macedo de Almeida (Membro)

ANEXO I**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº 002/2026**

	NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Cosme Dias Borba	INDEFERIDA	Não atende ao disposto no item 2.1, inciso II, do Edital SEMED nº 001/2026.
02	Sandra Maria Carvalho da Silveira	INDEFERIDA	Não atende ao disposto no item 2.1, inciso II, do Edital SEMED nº 001/2026.

ANEXO II**RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA/MS**

	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Adilson de Matos Bentos	DEFERIDA
02	Adna Lima Nabôr Biserra	DEFERIDA
03	Aldemir Júlio	DEFERIDA
04	Amarildo Júlio	DEFERIDA
05	Ana Lúcia Galeano	DEFERIDA
06	Anildo Francisco Balbuena	DEFERIDA
07	Aronaldo Júlio	DEFERIDA
08	Carmem Cirlândia do Nascimento Assumpção	DEFERIDA
09	Cireli da Silva Stete	DEFERIDA
10	Dalva Antonia da Silva	DEFERIDA
11	Edilson Antonio Pedro	DEFERIDA
12	Edna Dutra de Moraes	DEFERIDA
13	Eduardo dos Santos Rodrigues	DEFERIDA
14	Elaine Cristina da Silva Alves Nunes	DEFERIDA
15	Elizeu Lindolfo Sebastião	DEFERIDA
16	Elvislei Polidório	DEFERIDA
17	Evanilda Rodrigues	DEFERIDA
18	Evelyne Gregório Xavier	DEFERIDA
19	Fabiana de Oliveira Barbosa Vitor	DEFERIDA
20	Gevanildo Muchacho Henrique	DEFERIDA
21	Gizele Chamorro Maia	DEFERIDA
22	Helena Antonio da Silva	DEFERIDA
23	Ilda de Souza Menezes	DEFERIDA
24	Jael da Silva	DEFERIDA
25	Jessé Martins Canale	DEFERIDA
26	José Carlos Moraes Pinheiro	DEFERIDA
27	José Marques	DEFERIDA
28	Josué da Silva Simas	DEFERIDA
29	Julio César Flores Franco	DEFERIDA
30	Laura Andréa Britto Acosta	DEFERIDA
31	Maiko Rodrigo Pereira Cardoso	DEFERIDA
32	Márcia Lucia Rodrigues da Silva Reis	DEFERIDA
33	Marcos Moreira	DEFERIDA
34	Misael Sebastião	DEFERIDA
35	Renato Barros dos Santos	DEFERIDA
36	Sibeli Faustino Inácio	DEFERIDA
37	Simone Rodrigues	DEFERIDA
38	Sônia da Silva Valejo de Souza	DEFERIDA
39	Tânia Pascoal Metelo Jacobina	DEFERIDA
40	Valdelei de Oliveira	DEFERIDA
41	Wanessa Queiroz dos Santos Moura	DEFERIDA

Matéria enviada por Willie Macedo de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instrução do processo administrativo em epígrafe, que trata da contratação direta para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização do novo Plenário da Câmara Municipal de Miranda/MS;

CONSIDERANDO a existência de justificativa da necessidade da contratação, justificativa da quantidade, justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e demais documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente e a comprovação de que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação por valor;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 012/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada visando à aquisição de:

08 (oito) aparelhos de ar-condicionado Split Piso Teto Inverter, 36.000 BTUs, 220V, ciclo frio, gás R-32;